

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA**Edital n.º 1149/2015****Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santa Catarina (ARU14)**

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, foi aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santa Catarina (ARU14), por deliberação da Assembleia Municipal de Caldas da Rainha, na reunião de 20 de outubro de 2015, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. Mais se torna público que a referida delimitação se encontra disponível na página oficial da Câmara Municipal de Caldas da Rainha em www.cm-caldas-rainha.pt, na área de “Regeneração Urbana”:

Para constar se passa o presente e outros de integral teor, vão ser afixados nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República*.

23 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

209182099

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS**Aviso n.º 14902/2015****Designação de Dirigentes Intermédios de 3.º grau, em Regime de Substituição**

Nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de novembro de 2015, designei, em regime de substituição com caráter excepcional e transitório, como dirigentes intermédias de 3.º grau, em regime de substituição, por um período de 90 dias, com efeitos a 1 de dezembro de 2015.

Tânia Gisela Belim Rodrigues, licenciada em Engenharia Civil, como dirigente intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, da unidade orgânica flexível de Obras Municipais e Conservações;

Raquel Solange Lemos Ramos França, licenciada em Arquitetura — Planeamento Urbano e Territorial, como dirigente intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, da unidade orgânica flexível de Ordenamento do Território.

As dirigentes ora designadas estão dotadas de experiência profissional e formação apropriadas com evidências de competência técnica e aptidão adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 de dezembro de 2015. — A Vice-Presidente, em regime de substituição da Ex.^{ma} Sr.^a Vereadora da Agricultura, Mar, Juventude e Recursos Humanos, conforme despacho GPR-DP-063-2015, publicado pelo Edital n.º 0136.15.ED.AG., *Sónia Maria de Faria Pereira*.

309188247

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR**Aviso n.º 14903/2015****Abertura do Período de Participação Pública Preventiva relativa à Alteração do Plano de Pormenor da Zona da Av. António Sérgio e Dispensa de Avaliação Ambiental**

Torna-se público que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária celebrada no dia dezoito de novembro do ano dois mil e quinze, deliberou, por unanimidade, determinar a republicação do Aviso n.º 10619/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* relativo ao início de procedimento para alteração do Plano de Pormenor da Zona da Av. António Sérgio, nos termos do artigo 76.º ponto 1, Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro com as alterações e redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJGT.

Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJGT.

Os interessados em apresentar sugestões ou pedido de informações, deverão fazê-lo por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior.

Torna-se público para os efeitos previstos no n.º 2 e 3 do artigo 78.º do RJGT, e ainda do n.º 7 do artigo 3.º e anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, decidir pela não qualificação como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente a alteração ao Plano de Pormenor da Zona da Av. António Sérgio.

29 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

609180779

Regulamento n.º 870/2015

Ricardo Miguel Furtado Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior:

Avisa, que de acordo com artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação da Assembleia Municipal realizada ao primeiro dia do mês de dezembro do ano 2015 e sob proposta da Câmara Municipal do dia dezoito de novembro do ano 2015, deliberou, aprovar na alteração à Postura Municipal de Trânsito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

10 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

Alteração à Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Campo Maior**CAPÍTULO I****Do trânsito de veículos e de animais****Artigo 1.º**

É proibido o trânsito de veículos pesados nas seguintes ruas da vila de Campo Maior:

Travessa da Praça;
Rua General Magalhães;
Rua João Minas;
Rua 1.º de Maio;
Rua Lourenço Caiola;
Rua Visconde Seabra;
Rua Olivença;
Rua Direita da Comissão;
Rua Dr. Telo da Gama. (desde o cruzamento da Rua dos Heróis do Ultramar ao Jardim Municipal e vice-versa);
Rua São Francisco;
Rua Salgueiro Maia;
Rua Gil Vicente.

§ único. Os veículos pesados e atrelados podem circular nas ruas referidas no corpo deste artigo, quando ao serviço dos moradores, para carga e descarga, ou se destinarem a garagem de recolha ali existente.

Artigo 2.º

É proibido o trânsito de quaisquer veículos e de animais nos arruamentos abaixo denominados e nos seguintes sentidos:

No sentido sul/norte:
Rua do Major Talaya;
Rua Direita da Comissão, desde o entroncamento coma Rua de 5 de Outubro;
Rua Visconde Seabra, desde o entroncamento da Rua de Olivença até à Rua Vasco Sardinha;
Rua Capitão Manuel António Vieira;
Rua 25 de Abril;
Rua General Moura e Azevedo;
Rua da Costanilha;
Rua D. João I, desde o entroncamento da Rua de Salgado Zenha, até ao cruzamento da Rua de 30 de Outubro;
Rua António Janeiro;
Rua Canhão Botelho.
Rua Dr. Carvalho Pereira no sentido Sul/Norte, a partir da Rua do Cooperante;